

LEI Nº 14.767, DE 18 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 407/07, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Travessa Cícero Moura dos Santos a viela 12, que começa na Rua Aparecida de Minas e termina na Rua Alto Sucuriú, Distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Cícero Moura dos Santos a viela 12, que começa na Rua Aparecida de Minas e termina na Rua Alto Sucuriú (Setor 127 - Quadra 206), Distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal